



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 000023/2021-SMS

PROCESSO Nº 000051/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

DO OBJETO:

Aquisição de “urnas e serviços funerários”, para o atendimento das possíveis demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A realização de certame licitatório para aquisição de matérias e serviços funerários, para atendimento á óbitos dos pacientes do TFD- tratamento fora domicílio, ocorridos nos Hospitais Regionais de Referência, localizados em diversas cidades do nosso Estado; trata-se de pacientes em tratamento pelo SUS – Sistema Único de Saúde, que porventura não responderam ao tratamento, evoluindo a óbito, e sem condições financeira par arca com as despesas funerária, considerando assim a responsabilidade desta Secretaria no sentido de traze-las ao município de Origem, quando for o caso, para sepultamento, uma vez, que são pacientes devidamente agendados pela Central de Regulação.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de forma parcelada à medida da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada nos locais indicados no momento da solicitação, respeitado o previsto no edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação corrigida e válida.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Ourilândia do Norte, em caso de defeitos do transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

c) a contratada terá o prazo de 05 dias úteis da notificação por parte da administração, para a assinatura do contrato e/ou retirada da ordem de fornecimento inicial, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro